



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0548/2015

A presente propositura tem por objetivo estimular o uso de veículos leves e de baixas cilindradas no município. É notório que os automóveis utilizados pela comunidade paulistana não são os mais adequados ao transporte no meio urbano - são excessivamente pesados, com altas cilindradas e alcançam velocidades desnecessárias.

Desta maneira, estimula-se a rodagem em excesso de velocidade, além do maior gasto de combustíveis fósseis, o que eleva a poluição do ar da cidade. A intenção com a iniciativa é, portanto, incentivar o uso de um modal mais adequado ao meio urbano, que conviva melhor com os outros meios de transporte - mais leve e menos veloz. Destarte, obstina-se a redução do número de acidentes de trânsito, sobretudo os acidentes fatais - inevitáveis em se tratando de atropelamentos por automóveis pesados a mais de 80 km/h.

O Projeto vai ao encontro do Programa de Proteção à Vida, promovido pela atual gestão do Executivo Municipal, que tem reduzido o número de mortes no trânsito junto à redução dos índices de congestionamento. Com o Programa, as vias arteriais da cidade terão limites de velocidade fixados em 50 km/h e a máxima velocidade permitida no município será de 70 km/h - nas Marginais. Sendo assim, não há razão para o uso de automóveis que alcancem velocidades excessivas.

Por fim, o "carro popular da cidade" pode-se tornar importante oportunidade para a indústria automobilística nacional -- sobretudo no atual momento de esfriamento da atividade econômica - com a possibilidade da retomada dos níveis de produção e geração de empregos.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para este importante Projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/10/2015, p. 121

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.